



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
C.N.P.J. 16.434.292/0001-00  
Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fone: (73) 3276 1117  
[www.apuarema.ba.io.gov.br](http://www.apuarema.ba.io.gov.br)

---

**LEI Nº 216/09**

**CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE  
APUAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 61 inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criada na sede do Município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Artº 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a propor a inclusão nos orçamentos anuais do Município, verba específica para a manutenção da Biblioteca.

Artº 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas, bem como a outras instituições de áreas afins.

Artº 4º - A Biblioteca ficará subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, 07 DE JULHO DE 2009.

  
RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal